



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	06020000096/20	13/04/2020 13:25:26	NUCLEO ITUIUTABA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00088526-9 / ADEMAR MARIO FERREIRA DE AGUIAR	2.2 CPF/CNPJ: 047.272.076-72
2.3 Endereço: RUA DR. SAUL DE CARVALHO, 668	2.4 Bairro: INDEPENDÊNCIA
2.5 Município: ITUIUTABA	2.6 UF: MG 2.7 CEP: 38.300-000
2.8 Telefone(s): (34) 9194-5050	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00088526-9 / ADEMAR MARIO FERREIRA DE AGUIAR	3.2 CPF/CNPJ: 047.272.076-72
3.3 Endereço: RUA DR. SAUL DE CARVALHO, 668	3.4 Bairro: INDEPENDÊNCIA
3.5 Município: ITUIUTABA	3.6 UF: MG 3.7 CEP: 38.300-000
3.8 Telefone(s): (34) 9194-5050	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Estancia Colorado	4.2 Área Total (ha): 387,5712	
4.3 Município/Distrito: CANAPOLIS/Sede	4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 11.682	Livro: 2 Folha: 01 Comarca: CANAPOLIS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 678.250	Datum: SAD-69
	Y(7): 7.909.500	Fuso: 22K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,69% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Mata Atlântica	387,5712
Total	387,5712

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	9,9452
Infra-estrutura	16,8787
Área já desmatada, porém abandonada	74,0200
Agricultura	244,5962
Pecuária	42,1311
Total	387,5712

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 8,8054		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		13,9099		
		Outro: pastagem e barramento	0,3637		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.946,0000		un		
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Unidade		
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	1.946,0000		un		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)	
Mata Atlântica				75,2960	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)	
Outro - pastagem				75,2960	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	678.532	7.910.112	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)	
Agricultura	Plantio de cana de açúcar			75,2960	
				Total 75,2960	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA			100,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)				
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Colorado registrada sob nº 8.388 livro 02 do SRI de Canápolis. A propriedade esta inserida no Bioma Mata Atlântica na coordenada geográfica UTM 22K 678000(X) e 7910000 (Y) de ecossistema Campo e Campo Cerrado Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Rio Tijuco. A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura argilo-arenosa com declividade variando de 0 a 10º e vem sendo utilizada para agricultura, pecuária e suinocultura.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 74,36ha e encontra averbada em cartório conforme AV-15-11.682 na forma de compensação no CRI de Salinas-MG. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- 3111804- 02DE.73D5.2793.44FB.AF15.032D.D890.3B2C CADASTRADO 01/09/2016 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 1998 e 2016 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 19 de junho de 2002.

Recursos Hídricos:

a área de app da propriedade é formada pelos córregos da cutia e buriti cumprido perfazendo um total de 22,7153ha sendo 8,8054ha (cerrado e áreas úmidas) e 13,9099ha de pastagem.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Bowdichia virgilioides (sucupira preta), Dipteryx alata (baru), Tabebuia sp (ipê), Luehea sp (açoita cavalo) Astronium sp (Gonçalo Alves), Tapirira guianensis (pau pombo), Helietta apiculata (Amarelinho), Pteryidotum emarginatus (Sucupira branca), Caryocar brasilienses (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O empreendedor pleiteia realizar o corte de 1946 arvores isoladas como Hymeneae stignorcapa (jatobá), Qualea grandiflora (pau terra), Pteryidotum emarginatus (sucupira branca), Dipteryx alata (baru), Helietta apiculata (Amarelinho), e as demais apresentadas no inventário florestal apenso ao processo em uma área de 75,2960ha de pastagem para implantação da cultura de cana de açúcar são passíveis de intervenção ambiental por se tratar de arvores de pequeno porte sendo que a espécie de maior incidência trata-se da variedade Ascomium subelegans (Chapadinha) conforme inventário apresentado e ainda a supressão de 15 Tabebuia sp (ipê amarelo) conforme Lei Ordinária nº 20.308/12 em seu art 3º/art2º III §1º e ainda por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13 somos favoráveis a solicitação do empreendedor. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada.

Em virtude da supressão autorizada de 15 ipês amarelos, o empreendedor realizará o plantio compensatório de 75 mudas conforme PTRF e área demarcada no mapa, assim como apresentará relatórios de acompanhamento por 5 anos nos termos da Lei 20.308/2012, artigo 2º, § 1º e § 3º.

Apresentar PTRF para o plantio de 4.925 arvores nas áreas de APP desprovida de vegetação nativa com a apresentação de laudo téscnicos anuais em um período de 03 anos.

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 13 de maio de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)****17. DATA DO PARECER**